

**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**Município:** BENEVIDES - Pará**BDI:** 28,82%**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.**

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%

Total Impostos = 13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

28,82%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

KIMI

YANO:947865

18204

Assinado de forma
digital por KIMI
YANO:94786518204
Dados: 2021.10.27
17:58:36 -03'00'Kimi Yano
Engenheira Civil
CREA-PA: 20454-D

OBRA: REFORMA DA UBS CENTRO

LOCAL: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, BAIRRO CENTRO, BENEVIDES/PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	%	PERÍODO			TOTAL(R\$)
		(R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%			100,00%
		R\$	25.620,95			25.620,95
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100,00%			100,00%
		R\$	6.268,83			6.268,83
3	COBERTURA	%	100,00%			100,00%
		R\$	75.667,64			75.667,64
4	PAREDES E PAINÉIS	%	100,00%			100,00%
		R\$	16.984,24			16.984,24
5	PISO	%	60,00%	40,00%		100,00%
		R\$	30.127,25	20.084,84		50.212,09
6	ESQUADRIAS	%		100,00%		100,00%
		R\$		18.021,80		18.021,80
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	%		100,00%		100,00%
		R\$		23.155,89		23.155,89
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%		100,00%		100,00%
		R\$		50.539,66		50.539,66
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	%		100,00%		100,00%
		R\$		8.748,66		8.748,66
10	LOUÇAS E METAIS	%			100,00%	100,00%
		R\$			7.022,36	7.022,36
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	%			100,00%	100,00%
		R\$			4.754,35	4.754,35
12	PINTURA	%			100,00%	100,00%
		R\$			69.650,87	69.650,87
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%			100,00%	100,00%
		R\$			3.258,32	3.258,32
PERCENTUAL SIMPLES			42,97%	33,50%	23,53%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			42,97%	76,47%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			154.668,91	120.550,85	84.685,90	359.905,66
VALOR TOTAL ACUMULADO			154.668,91	275.219,76	359.905,66	

KIMI

YANO:94786

518204

Assinado de forma
digital por KIMI
YANO:94786518204
Dados: 2021.10.27
17:24:51 -03'00'

Kimi Yano
Engenheira Civil
CREA-PA: 20454-D

OBRA: REFORMA DA UBS TERCEIRA TRAVESSA
LOCAL: TERCEIRA TRAVESSA, BENEVIDES/PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	%	PERÍODO			TOTAL(R\$)
		(R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%			100,00%
		R\$	25.620,95			25.620,95
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100,00%			100,00%
		R\$	3.200,54			3.200,54
3	COBERTURA	%	100,00%			100,00%
		R\$	32.310,76			32.310,76
4	ESTRUTURA	%	100,00%			100,00%
		R\$	13.759,05			13.759,05
5	PISO	%	60,00%	40,00%		100,00%
		R\$	11.352,79	7.568,52		18.921,31
6	ESQUADRIAS	%		100,00%		100,00%
		R\$		19.739,19		19.739,19
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	%		100,00%		100,00%
		R\$		16.931,36		16.931,36
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%		100,00%		100,00%
		R\$		40.725,88		40.725,88
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	%		100,00%		100,00%
		R\$		15.480,63		15.480,63
10	LOUÇAS E METAIS	%			100,00%	100,00%
		R\$			7.093,16	7.093,16
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	%			100,00%	100,00%
		R\$			2.018,07	2.018,07
12	PINTURA	%			100,00%	100,00%
		R\$			28.752,10	28.752,10
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%			100,00%	100,00%
		R\$			1.615,80	1.615,80
PERCENTUAL SIMPLES			38,13%	44,41%	17,46%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			38,13%	82,54%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			86.244,09	100.445,58	39.479,13	226.168,80
VALOR TOTAL ACUMULADO			86.244,09	186.689,67	226.168,80	

KIMI
YANO:947
86518204
Assinado de forma digital por KIMI
YANO:9478651820
Dados: 2021.10.27 17:25:29 -03'00'
Kimi Yano
Engenheira Civil
CREA-PA: 20454-D

OBRA: CONCLUSÃO DA UBS DO MURININ
LOCAL: DISTRITO DE MURININ, BENEVIDES/PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	%	PERÍODO				TOTAL(R\$)
		(R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%				100,00%
		R\$	14.373,06				14.373,06
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%				100,00%	100,00%
		R\$				3.091,44	3.091,44
3	SUPERESTRUTURA (REPARO ESTRUTURAL DA MARQUIZE - FRONTAL)	%	100,00%				100,00%
		R\$	19.152,06				19.152,06
4	COBERTURA	%	100,00%				100,00%
		R\$	18.780,84				18.780,84
5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	%			50,00%	50,00%	100,00%
		R\$			148.367,28	148.367,28	296.734,55
6	ESQUARIAS	%			100,00%		100,00%
		R\$			91.200,97		91.200,97
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	%		100,00%			100,00%
		R\$		109.360,37			109.360,37
8	INSTALAÇÕES HIDAULICAS	%		100,00%			100,00%
		R\$		243.957,02			243.957,02
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	%				100,00%	100,00%
		R\$				2.613,10	2.613,10
10	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	%				100,00%	100,00%
		R\$				7.382,01	7.382,01
PERCENTUAL SIMPLES			6,48%	43,80%	29,70%	20,02%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			6,48%	50,29%	79,98%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			52.305,96	353.317,39	239.568,25	161.453,83	806.645,42
VALOR TOTAL ACUMULADO			52.305,96	405.623,35	645.191,60	806.645,42	

KIMI

YANO:947

86518204

Assinado de forma digital por KIMI

YANO:94786518204

Dados: 2021.10.27 17:26:06 -03'00'

Kimi Yano

Engenheira Civil

CREA-PA: 20454-D

OBRA: CONCLUSÃO DA UBS DO MAGUARY

LOCAL: BAIRRO MAGUARY, BENEVIDES/PA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	%	PERÍODO				TOTAL(R\$)
		(R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%				100,00%
		R\$	12.539,16				12.539,16
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%				100,00%	100,00%
		R\$				3.091,44	3.091,44
3	COBERTURA	%	100,00%				100,00%
		R\$	91.716,14				91.716,14
4	ESTRUTURA	%	100,00%				100,00%
		R\$	75.037,74				75.037,74
5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	%			50,00%	50,00%	100,00%
		R\$			149.388,58	149.388,58	298.777,15
6	ESQUARIAS	%			100,00%		100,00%
		R\$			74.538,90		74.538,90
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	%		100,00%			100,00%
		R\$		119.912,04			119.912,04
8	INSTALAÇÕES HIDAULICAS	%		100,00%			100,00%
		R\$		211.951,24			211.951,24
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	%				100,00%	100,00%
		R\$				2.314,46	2.314,46
10	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	%				100,00%	100,00%
		R\$				5.579,71	5.579,71
PERCENTUAL SIMPLES			20,02%	37,06%	25,01%	17,91%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			20,02%	57,08%	82,09%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			179.293,04	331.863,28	223.927,48	160.374,19	895.457,98
VALOR TOTAL ACUMULADO			179.293,04	511.156,32	735.083,80	895.457,98	

KIMI

YANO:947

86518204

Assinado de forma digital por KIMI
YANO:94786518204
Dados: 2021.10.27 17:26:38 -03'00'

Kimi Yano
Engenheira Civil
CREA-PA: 20454-D

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de todos os serviços deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projeto, reforma da estrutura da cobertura;
- Códigos, Leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema **CREA/CONFEA**;
- Normas da **ABNT** e do **INMETRO**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A placa de obra deverá ser confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,0 m², com altura de 2,0 m e largura de 3,0 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Locação da Obra

Após a limpeza do terreno, a CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra.

As marcações devem ser feitas por meio de gabaritos de madeira com a utilização de materiais adequados para tal, como pontaletes, sarrafos, entre outros, que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os custos referentes a adequações à legislação vigente, aprovações de projetos junto a órgãos municipais, estaduais, regionais, federais e privados, implantação, movimentação de terra, acessos, estacionamento, ligações de água, luz, esgoto e drenagem com as respectivas redes, entre outros, deverão ficar a cargo do município.

ESTRUTURA

Fornecimento de aço tipo CA-50 e 60, equipamentos de corte dobra para a confecção das armaduras e montagem no local para a concretagem. O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas vigentes, em local apropriado e de acordo com o respectivo projeto.

Fornecimento de madeira ou folha de compensado, desmoldante, equipamentos de corte para a confecção das formas e montagem no local para a concretagem. O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas vigentes, em local apropriado e de acordo com o respectivo projeto. As formas poderão ser reaproveitadas desde que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

garantam um acabamento adequado e de qualidade à peça concretada. Será considerado incluído nesse item, além, da forma, todo tipo de escoramento e demais dispositivos necessários à montagem fixação e sustentação das peças.

Fornecimento de concreto usinado, lançamento, adensamento/vibração mecânica do concreto. O concreto deverá obedecer às especificações contidas nos projetos, referentes ao Fck, Módulo de elasticidade e Slump Test. Será incluído no item os procedimentos de cura do concreto.

PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 10x20x20 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 15 centímetros e inferior a 16 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com fck 20 Mpa, dimensões (10 x 10) cm, com aço CA 60, bitola de 7 a 8 mm.

Todas as tubulações elétricas e hidráulicas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 0,5: 8 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Chapisco

Chapisco com argamassa de cimento e areia (traço-1:3 em volume) em todas as superfícies das paredes e fundo das lajes para recebimento do emboço / reboco. Os pilares externos, em concreto, das passarelas, não receberão revestimento de chapisco, emboço, reboco.

Reboco

Reboco com argamassa de cimento, areia fina e aditivo ligante lançado sobre o chapisco, já curado, nas paredes e fundo de laje que receberão pintura. Deverá ser executado após a fixação dos caixilhos e o embitamento e teste de todas as tubulações e demais peças. As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com espessura máxima de 2,0cm. O reboco externo será executado com adição de impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada.

Assentamento de lajota cerâmica de 1ª qualidade, em superfície vertical com argamassa de fabricação industrial nas paredes emboçadas. As juntas deverão ser verticais contínuas, de modo que sejam iguais ou inferiores a 1,5mm (verificar a especificação do fabricante). Posteriormente ao assentamento e a cura, a cerâmica deverá ser rejuntada com argamassa de rejunte industrial. Nos trechos dos lavatórios o revestimento não será interrompido, fazendo-se a fixação dos aparelhos sobre as peças com parafusos e buchas.

PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Superfícies Rebocadas

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em argamassa traço 1:4.

Nos locais indicados será executada uma camada impermeabilizadora com 6 cm de espessura, concreto simples 15MPa, com adição de um impermeabilizante do tipo SIKAI, na dosagem recomendada pelo fabricante. Deverá ser feito após execução e teste das instalações elétricas e hidrosanitárias e demais instalações. A espessura será mínima de 6,0cm sobre terreno previamente compactado com caimento de 1% em áreas externas e/ou sujeitas à incidência de água.

O terreno deverá ser apiloado fortemente e estar na umidade ótima. Para execução em áreas mais extensas ou sujeita a cargas mais elevadas, deverá ser previsto juntas de 2,0x2,0m ou conforme sua utilização. As juntas poderão ser secas e o perímetro, já seco, deverá receber pintura asfáltica. Em pisos mais solicitados, juntas de dilatação, no pátio, calçadas e similares, deixar simplesmente os sarrafos. Quando previsto acabamento liso sobre o contrapiso, as placas deverão alisadas com pó de cimento. Nas demais áreas, deverá ser contínuo.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado

Sobre o solo efetivamente regularizado e apiloado será lançado uma camada de concreto fck 15 MPa com 6 cm de espessura de modo a formar os painéis regulares de 1,00 m de comprimento. A concretagem será intercalada, de modo a formar junta de dilatação com réguas de PVC de 30 mm x 4 mm.

Onde houver caimento, este será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando este ainda estiver em estado plástico.

Piso cerâmico PEI IV

O piso será revestido em cerâmica 45cmx45cm PEI-IV, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

COBERTURA

Estrutura de madeira de lei para cobertura

Estrutura de madeira de lei aparelhada e imunizada nas dimensões e padrões compatíveis às cargas e esforços que irão suportar, composta de treliça, terço, caibro, ripa e ferragens necessárias à montagem, para sustentação de telhado de fibrocimento ou similar. A estrutura deverá ser montada e envernizada nas peças aparentes. O espaçamento das peças deverá atender às prescrições técnicas do tipo de telhas que sustentarão.

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo PLAN

O entelhamento será executado com telhas de barro, tipo plan, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, de primeira qualidade, devidamente selecionadas, devendo seu assentamento e fixação ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas.

Forro em PVC

Instalação de forro de PVC com régua de 20cm de 1ª qualidade nas áreas indicadas no projeto. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC.

Cumeeira com telha cerâmica

As cumeeiras terão peças apropriadas em conformidade com o tipo de telha, que serão fixadas também de acordo com as prescrições técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

ESQUADRIAS

As portas, janelas, caixilhos e alizares, serão fabricadas em madeira de lei beneficiada de primeira qualidade (freijó, cedro, louro vermelho, andiroba) seca e imunizada, serão do tipo almofada e mexicana, que apresente as características indicadas nas esquadrias existentes no local. A fixação dos batentes será feita por meio de tacos “chumbados” na alvenaria durante sua elevação ou por pregos 3 x 9, em espaçamento máximo 60 cm. No caso de prego, serão utilizados em grupo de 4 (quatro) elementos, perpendiculares um ao outro e dobrados de forma a se constituírem em eficazes chumbadores.

As portas serão assentadas com ferragens apropriadas e serão fixadas através de parafusos de fenda, com dimensões adequadas para cada caso.

Os alizares serão confeccionados com o mesmo tipo de madeira aprovada para construção das portas e serão fixados sobre o marco (batente) através de pregos sem cabeça, em ambos os lados.

As ferragens para as portas de madeira em geral, tais como: fechaduras, dobradiças, maçanetas, espelhos serão metálicos com acabamento cromado.

INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

As instalações obedecerão às normas ABNT, NB-19, NBR-5626 (NB-92), NBR-7229 (NB-41).

As instalações hidrossanitárias deverão obedecer às recomendações abaixo:

- a) Toda a tubulação será de PVC soldável com classe de acordo com as pressões exigidas, da marca “TIGRE” ou similar. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante. Nos preços unitários destes serviços deverão ser consideradas as conexões necessárias para a instalação conforme solicitado nos Projetos Hidrossanitários.
- b) Os registros e torneiras serão de fabricação “DECA” ou similar, sendo que os registros localizados em paredes revestidas com cerâmica, serão com canopla cromada.
- c) Os vasos sanitários serão de louça branca, sifonados, de fabricação “DECA”, “CELITE” ou Similar, e os tubos de descarga serão obrigatoriamente embutidos nas paredes. O preço deste serviço deverá contemplar a sua completa execução, estando nele incluídos, para cada vaso, assento sanitário tipo “Fofinho”, elementos de fixação e conexões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

- d) Os lavatórios dos banheiros serão de louça branca, de fabricação “DECA”, “CELITE” ou Similar, de tamanho médio, com coluna. O preço do serviço deverá contemplar, além das conexões e sua instalação, para cada lavatório, uma torneira cromada, válvula, sifão, saboneteira de louça de 15x15cm, elementos de fixação, engate plástico, e o que mais se fizer necessário para seu perfeito funcionamento.
- e) Toda instalação de esgoto será em tubo de PVC, com diâmetro compatível com a destinação, conforme o projeto específico. Nos preços unitários destes serviços deverão ser consideradas as conexões necessárias para a instalação conforme solicitado nos Projetos Hidrossanitários.
- f) Em local a ser indicado pela Fiscalização será construída um tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l. A execução estes serviços deverão contemplar a escavação.
- g) Caixa de Inspeção terá dimensões internas de 80x80x80 cm, será executada em paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos maciço, chapiscada e rebocada; o fundo será em concreto magro com espessura de 6,00 cm e a tampa será removível em concreto armado, com espessura de 5,00 cm

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão obedecer as Normas da ABNT e das Concessionárias locais, conforme o caso.

Todas as instalações devem ser executadas de acordo com o Projeto e a Planilha de Quantidades fornecidas, conforme suas discriminações, unidades e quantidades, com a melhor qualidade, dentro da mais moderna técnica, e de acordo com as prescrições de uso dos fabricantes do material a ser empregado, adotando-se todos os cuidados que devem sempre ser observado na execução dos serviços específicos, bem como obedecer as seguintes recomendações:

- a) Os serviços indicados deverão ser executados conforme as orientações da Fiscalização, tomando-se a devida precaução para evitar transtornos ao desenvolvimento dos mesmos, acidentes de trabalho, e danos aos demais elementos construtivos do imóvel.
- b) Todos os serviços deverão ser executados de tal maneira que as instalações fiquem em perfeito funcionamento.
- c) Os pontos de luz, de todos os ambientes, deverão ser executados com linha aberta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

- d) Os Quadros de Distribuição de Luz serão de embutir, que receberão a energia e distribuirão para o prédio através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos;
- e) Os fios e cabos serão de marca “PIRELLI” ou similar;
- f) Os eletrodutos serão de PVC. Nos preços unitários dos mesmos deverão ser consideradas todas as conexões, inclusive caixas de passagens e caixas para tomadas e interruptores, necessárias para a realização das instalações conforme Projeto Elétrico.
- g) As tomadas e interruptores serão de embutir do tipo “PIAL” ou similar, com espelho;
- h) As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

LIMPEZA FINAL

A limpeza final do prédio consiste na remoção dos materiais produzidos na execução dos serviços feitos no prédio, assim como a limpeza no interior dos mesmos, de forma a poder entregar a obra em condições plenas de uso.

Os materiais não aproveitáveis deverão ser removidos para o bota-fora ou em locais escolhidos pela FISCALIZAÇÃO, tomando-se para tanto, todas as precauções e medidas necessárias para que não comprometam a segurança da obra ou de propriedades de terceiros.

ENTREGA DA OBRA

Quando da entrega da obra, a contratante após testar as instalações, verificar as condições de funcionamento e comprovar estarem todos os serviços finalizados, a obra limpa e livre de entulhos, a prefeitura emitirá à contratado documento hábil, atestando o recebimento da obra.

KIMI

YANO:947
86518204

Kimi Yano
Eng.^a Civil
CREA 20454 D/PA

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

O objeto deste Projeto será a contratação de empresa especializada para reforma e construção das Unidades Básicas de Saúde no município de Benevides.

Serão realizados em quatro UBS divididos por lotes, como mostra na tabela a seguir:

LOTES	VALOR
LOTE 1: REFORMA DA UBS CENTRO	R\$ 359.905,66
LOTE 2: REFORMA DA UBS TERCEIRA TRAVESSA	R\$ 226.168,80
LOTE 3: CONCLUSÃO DA UBS DO MURININ	R\$ 806.645,42
LOTE 4: CONCLUSÃO DA UBS MAGUARY	R\$ 895.457,98
TOTAL	R\$ 2.288.177,86

2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na execução da obra para a realização da reforma e construção das Unidades Básicas de Saúde, para proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ADOTADOS

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico;

O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela do SINAP - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil na data base de setembro de 2021 e SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas na data base de setembro de 2021 com um BDI de 28,82%, ficando as empresas que participarão da licitação obrigadas a apresentar valores menores.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para realização completa das obras, objeto desse projeto básico estima-se a necessidade de **120** (cento e vinte) dias, a serem contados a partir da data do ato proposto.

5. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.

Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do posto de saúde, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

6. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis

da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras;

A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção;

A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

7. GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, tanto para defeito de fabricação dos materiais empregados, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, como também para erros de execução verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE. A empresa deverá atender às solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia;

Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências contidas neste Projeto Básico, a empresa vencedora do certame deverá possuir, até a assinatura do contrato, sede ou filial no Estado do Pará, com instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento adequado e disponível para a prestação dos serviços, sendo que, a critério da prefeitura, tais instalações estarão sujeitas a vistoria técnica;

Realizar todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE para Manutenção Predial de caráter preventivo e corretivo com prazo para execução do serviço na geração da ordem de serviço, caso não cumprindo o prazo, a contratada deverá justificar formalmente o atraso à

fiscalização do contrato;

Comunicar por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

Fornecer um relatório técnico relativo a cada chamado, que identifique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da CONTRATANTE;

Indicar e apresentar ao fiscal da CONTRATANTE o Responsável Técnico pelos serviços;

Acatar as instruções e observações da fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito;

Substituir o(s) empregado(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de qualificação igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

Falta justificada ou injustificada;

Afastamento definitivo da empresa; Licença e/ou atestado médico;

Gozo de férias, caso em que o profissional substituto deverá ser apresentado ao fiscal do contrato com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência;

Solicitação do fiscal do contrato em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

Promover, após o expediente, ou em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para a o órgão CONTRATANTE, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão;

Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos aos bens do CONTRATANTE ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços;

Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual- EPI de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança, etc.;

Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela fiscalização;

Executar escavações e aterros necessários para a execução de serviços de manutenção predial, sem encargos adicionais para o contratante, quando for o caso;

Fornecer toda mão de obra necessária para a recomposição de paredes, forros e pisos, que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção, sem encargos adicionais para o contratante, quando for o caso;

Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para

execução de serviços; Desmontar, transportar e remontar paredes de divisória dentro das dependências da CONTRATANTE, readequando as instalações elétricas, lógicas e telefônicas (estruturada ou não), assumindo a responsabilidade pela segurança e qualidade dos serviços executados;

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste instrumento e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA, referente ao objeto deste Contrato, em conformidade com as normas em vigor;

Fiscalizar o pessoal que executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;

Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das unidades do CONTRATANTE;

Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como os referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;

Manter um "Livro de Ocorrência" para registro das ordens especiais de serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução deste termo;

Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;

Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas;

Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução;

No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, mormente em se tratando de responsável (is) técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica de seu(s) substituto(s) deverá(ão) ser, tempestivamente, submetido(s) à aprovação da CONTRATANTE;

Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou prepostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e

responsabilidades, exigindo-se ainda deles que tratem com urbanidade e cortesia o público, usuário e empregados da CONTRATANTE;

Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da CONTRATANTE e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.);

Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, todos de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;

Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental;

Disponer, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;

Executar serviços de maior vulto, que impliquem na paralisação do equipamento por maior período de tempo, somente após prévia aprovação da CONTRATANTE;

Os serviços de manutenção predial serão prestados pela equipe técnica de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 8h00h às 12h00 h e de 14h00 às 18h00, com intervalo de descanso, obedecidas as condições da convenção coletiva de trabalho da categoria;

Fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a situações emergenciais, no prazo máximo de duas horas após o chamado;

Para atendimento do item anterior a CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone de plantão para emergências;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas; Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à CONTRATADA pelos meios de comunicação disponibilizados por esta;

Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos, às plantas e aos documentos técnicos, prestando-

lhês os esclarecimentos eventualmente solicitados;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados; Fornecer à CONTRATADA os materiais necessários à execução dos serviços, quando solicitados;

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar;

e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11. REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento

de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

No prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

KIMI
YANO:94
78651820⁴
4
Assinado de forma
digital por KIMI
YANO:9478651820
Dados: 2021.10.27
17:28:32 -03'00'
Kimi Yano
Engenheira Civil
CREA 20454-D/PA